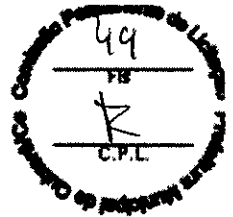
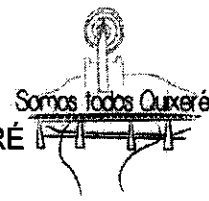




GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE QUIXERÉ
– ADM “Somos Todos Quixeré”



PROCESSO Nº. 0034/2024
DISPENSA Nº. 0034/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha do **PRESTADOR DE SERVIÇOS** em epígrafe, se deu principalmente, devido ao fato de ser a proposta mais vantajosa apresentada após publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré, considerando ainda que o proponente apresentou toda documentação relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica conforme exigências contidas no Edital de convocação. Outra opção para escolha é o fato de fomentar o desenvolvimento econômico local com este prestador, fazendo com que o dinheiro circule e aqueça a economia do Município.

2. DAS COTAÇÕES:

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do objeto do procedimento. O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi a seguinte: **01. A Sra. FLADIA RALINE HONORATO CUNHA**, inscrita no CPF sob o Nº **142.053.377-01**, com endereço na **Travessa Raimundo Nonato Filho, S/N, Centro, Quixeré/CE**, CEP: 62.920-000 que apresentou PROPOSTA com a importância global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demonstra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado.

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais), vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, no caso de outros serviços e compras;*

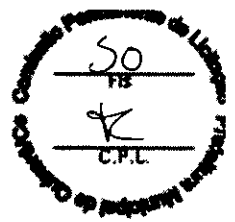
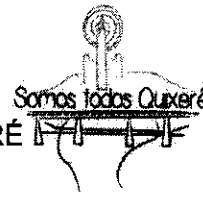
Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com as pesquisas e as solicitações de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto no site oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia **24 de abril de 2024**. Foi apreciada 01 (uma) proposta, juntamente com as pesquisas realizadas pelo setor de compras e, dentre elas, conciliando a questão da oferta



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE QUIXERÉ
– ADM “Somos Todos Quixeré”



do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre o(a) Sr(a). **FLADIA RALINE HONORATO CUNHA**, inscrita no CPF sob o Nº **142.053.377-01**, com endereço na **Travessa Raimundo Nonato Filho, S/N, Centro, Quixeré/CE, CEP: 62.920-000** que apresentou PROPOSTA com a importância global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demonstra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado, de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Segue abaixo planilha com mapa de apuração do preço ofertado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR REFERENCIA		FLADIA RALINE	
				VR UNIT.	VR TOT.	VR UNIT.	VR TOT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ASSISTENCIAL NA REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES PARA AUXILIAR NA ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MÊS	8	4.173,33	33.386,64	3.000,00	24.000,00

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficou assim definida:

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Valor Global : R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Quixeré – CE, 07 de maio de 2024.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL